



**TC 033.513/2016-3**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Fundação Universidade do Amazonas.

**Responsáveis:** Almir Liberato da Silva (034.255.092-68); Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões (02.806.229/0001-43); José de Castro Correia (052.444.712-87); Luiz Irapuan Pinheiro (000.896.722-91); Miguel Angelo da Silva (024.687.002-87); Márcia Perales Mendes Silva (214.861.902-00)

**DESPACHO**

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto por Almir Liberato da Silva, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3, 9.6, 9.7 e 9.8 do Acórdão 7.182/2018-TCU-2ª Câmara em relação ao recorrente, estendendo-se o efeito suspensivo a todos os responsáveis condenados em solidariedade com o ora recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 127).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Sec-AM para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, janeiro de 2019.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
Relator